

PROPOSTA DE SÓCIO

CENTRO DE ARTES MARCIAIS MISTAS DE ERMESINDE

SÓCIO N.º

Nome:

Morada:

Localidade: CP: -

Data Nasc.: / / em Concelho:

Nacionalidade: TEL:

N.I.F.: BI / CC N.º:

E-mail:

MANUTENÇÃO
 COMPETIÇÃO

TAEKWONDO
 MMA
 BJJ
 MANUTENÇÃO
 DEFESA PESSOAL

ZUMBA
 BOXE
 TKD KIDS
 AIKI
 OUTRO

Para se inscrever na CAMME CR basta baixar e preencher a ficha de sócio, anexe uma foto sua e entregue na sede da Associação e fica de imediato inscrito como sócio.

Deve também proceder ao pagamento da Jóia do seguro desportivo OBRIGATÓRIO (10€)

Dentro de alguns dias vai receber o cartão de sócio que lhe permite beneficiar de todas regalias que os nossos parceiros lhe oferecem.

Preencha a área da «informação adicional» para nos informar de alguma condição física relevante. As áreas sublinhadas serão preenchidas apenas pelo pessoal da associação.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO

SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO E ATESTADOS MÉDICOS

Caro/a Associado/a

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos (incluindo os agentes desportivos com deficiências ou incapacidades), igualmente por lei, aos **praticantes de atividades desportivas**, cabe a responsabilidade pela contratação do seguro desportivo às federações desportivas nos casos de agentes federados, ou às entidades que explorem as infraestruturas desportivas abertas ao público.

Seguindo estas obrigações, a Direcção da CAMME CR vem solicitar a todos os Associados a regularização do seguro desportivo para o ano de 2016.

O seguro tem a denominação de **“Acidentes Pessoais Grupo – OTL – Plano Livre”** e têm por objectivo garantir um capital que ajude a minimizar as despesas com danos corporais dos acidentes ocorridos nas instalações da Associação, na prática das suas actividades desportivas excluindo a competição.

O valor da jóia anual é de 10€ por atleta, independentemente do Actividade (artes marciais ou manutenção).

O seguro federativo **manter-se-á obrigatório** para os casos extraordinários de atletas de competição inscritos.

O conjunto de **coberturas e capitais** que o referido seguro garante aos seus assegurados está disponível em anexo.

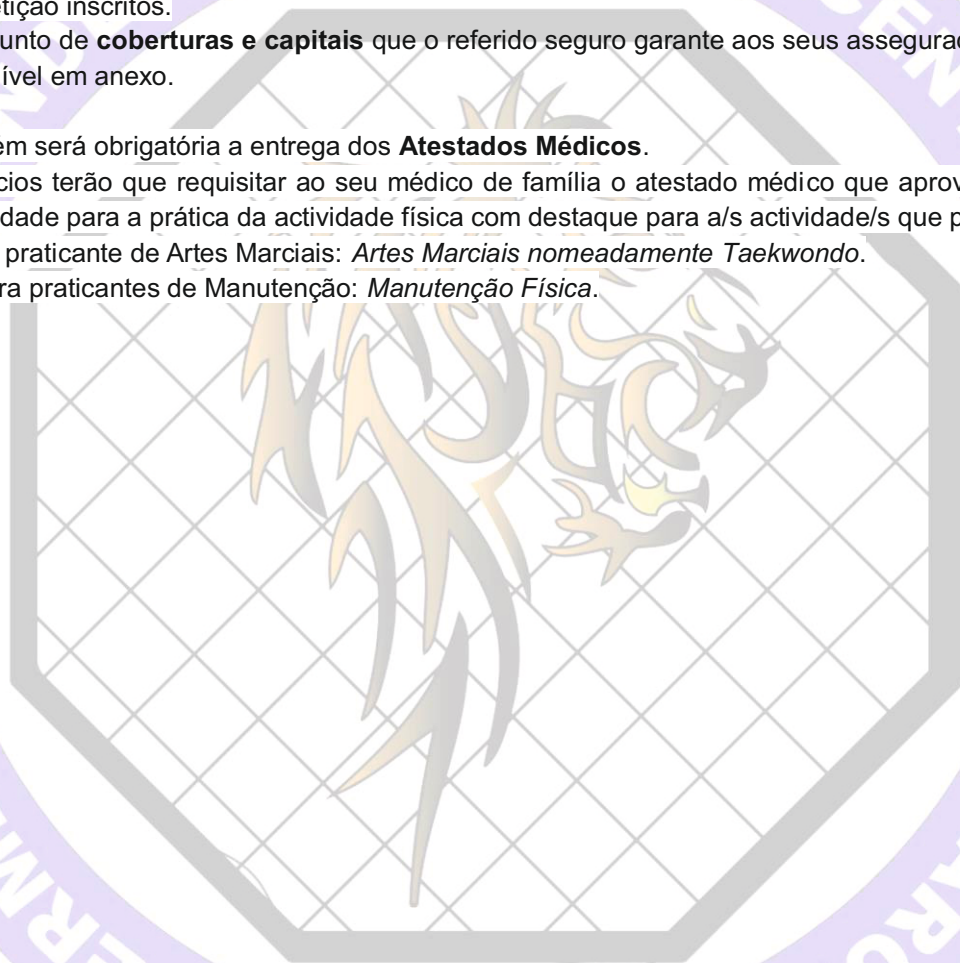
Também será obrigatória a entrega dos **Atestados Médicos**.

Os sócios terão que requisitar ao seu médico de família o atestado médico que aprove a sua capacidade para a prática da actividade física com destaque para a/s actividade/s que pratica.

Ex. de praticante de Artes Marciais: *Artes Marciais nomeadamente Taekwondo.*

Ex. para praticantes de Manutenção: *Manutenção Física.*

ASSOCIAÇÃO DE ERMESENDE C. RE



CENTRO DE ARTES MARCIAIS MISTAS DE ERMESENDE C. RE

CAMMECR CENTRO DE ARTES MARCIAIS MISTAS DE ERMESINDE

Acidentes Pessoais Grupo – OTL – Plano Livre

Prática desportiva amadora não federada – Aulas Marciais + Manutenção Física

Seguro um ano e seguintes

Idades: Compreendidas entre 6 e 55 anos

Regularidade: As aulas são de segunda a sábado.

Coberturas/Capitais: MIP – 10.000€ e DF – 1.000€, com aplicação de uma franquia de DTR de 50€ por pessoa e por sinistro.

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente (MIP)

O que está seguro:

Pagamento do capital seguro devido por morte por acidente ou por invalidez permanente por acidente. Se do acidente resultar a invalidez permanente e posteriormente, no decurso de 2 anos após o acidente, a Pessoa Segura morrer por causa do mesmo acidente, será pago o capital seguro remanescente.

O que não está seguro:

1. Morte ocorrida 2 anos após a data do acidente que lhe deu causa;
2. Morte de pessoas com idade inferior a 14 anos ou que por anomalia psíquica ou outra causa se mostrem incapazes de governar a sua pessoa no momento do acidente, caso em que a garantia fica limitada ao pagamento de despesas de transladação e funeral, até ao limite do capital seguro;
3. Invalidez verificada 2 anos após a data do acidente que lhe deu causa.

Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente (DTR)

Entende-se por:

1. Despesas de Tratamento as despesas relativas a honorários médicos e internamento hospitalar, assim como assistência medicamentosa, de enfermagem e de fisioterapia, que forem necessários em consequência de acidente, bem como de transporte para tratamento clínico regular, desde que a gravidade das lesões obrigue à utilização de meios clinicamente adequados.
2. Despesas de Transporte Sanitário ou de Repatriamento as despesas com transporte sanitário para a unidade de saúde mais próxima do local do acidente ou para a unidade de saúde mais adequada, ou até ao domicílio habitual da Pessoa Segura em Portugal.

Despesas de Funeral por Acidente (DF)

Entende-se por:

Despesas de Funeral as despesas inerentes à realização do funeral da Pessoa Segura nelas se incluindo a transladação, entendendo-se como tal, o transporte do corpo do local da morte até ao local do funeral da Pessoa Segura.

O que está seguro:

Reembolso das despesas efectuadas, em caso de morte da Pessoa Segura por acidente, ocorrido durante a vigência da adesão ao contrato, a quem demonstrar que as pagou, até ao limite acordado entre o Segurador e o Tomador do Seguro.

O que não está seguro:

Despesas verificadas 2 anos após a data do acidente que lhe deu causa.

Para Menores de 14 anos a indemnização por Morte é reduzida ao valor das despesas de funeral.